

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2019/AEM-MS **N° Cadastral: 11518**
Processo: 7101210237/2019
Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e Brasil Veículos Companhia de Seguros.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da empresa contratada, devido incorporação da empresa atual por parte da Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.
Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no art. 27 c/c inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada e no parecer jurídico constantes aos autos.
Do Prazo: Fica o presente termo vigente a contar de 01/03/2020 a 28/02/2021.
Data da Assinatura: 28/02/2020
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Alexandre Ponciano Serra

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEHAB N° 150, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Suspensão Inscrição Presencial no Cadastro da AGEHAB em Campo Grande/MS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,
 Considerando o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense e consoante o disposto no art. 12 do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender as inscrições *presenciais*, para participar dos Programas Habitacionais no município de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. As inscrições on-line permanecerão disponíveis no site <http://www.agehab.ms.gov.br/>.

Art. 2º. O prazo de vigência desta Portaria dar-se-á até a edição de outro ato normativo em sentido contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e Subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.		
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA		Data: 17/03/2020
Processo: 57/500239/2019	Empenho: 2020NE000248	Valor: 30.480,00
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit material de construção - Contém: 1 caixa d'água 500l em polietileno; 1 tábua 1A não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 6cmx16cmx3,50m; 1kg prego com cabeça 18x24cm; 1 chapa de madeira compensada plastificada 2,20 mx1,10mx10mm; 1l aditivo estabilizador p/ argamassa; 71 Cumeeira com 41cm p/ telhado; 920 telhas romanas 41cm., referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no Projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Jateí/MS		

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Ordenador de despesas